



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

[www.garca.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.garca.sp.gov.br/diario-oficial)

Terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano VIII | Edição nº 1684

Página 13 de 29

### PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

#### Atos Legislativos

#### Considerado objeto de deliberação

#### PROJETO DE LEI Nº CM 053/2021

*AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GARÇA A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP.*

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, objetivando a implementação do Programa de Recuperação de Estradas Vicinais do Estado de São Paulo.

Art. 2º O convênio a ser firmado estabelecerá as responsabilidades a serem assumidas por cada um dos convenientes, podendo ser aditado, sempre com vistas ao interesse público.

Art. 3º O convênio a ser firmado não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes, no entanto, as despesas relativas às atividades sob a responsabilidade de cada Ente, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, criadas e suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 30 de julho de 2021.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ofício n.º 241/2021

Garça, 30 de julho de 2021.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 042/2021.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no Memorando 1doc.

nº 13.333/2021, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 030/2021, solicitando autorização legislativa para formalização de convênio entre o Município de Garça e o Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

A justificativa para a formalização do mencionado convênio se dá em razão do Município de Garça ter sido contemplado no Programa de Recuperação de Estradas Vicinais do Estado de São Paulo.

O mencionado programa prevê obras para recuperação da pista, pavimentação de estradas em terra e melhorias em sinalização e sistema de drenagem nas estradas vicinais localizadas no Município de Garça.

Destarte, solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como requeremos sua tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL JOSÉ FRABETTI

Presidente da Câmara Municipal de Garça

NESTA

#### PROJETO DE LEI Nº CM 054/2021

*ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.366 DE 03 DE JULHO DE 2020 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 543.312,36 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), COM RECURSOS PRÓPRIOS.*

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei: